

PROJETO DE LEI Nº 96/93


REVOGA A LEI Nº 2.272/81 QUE DENOMINOU A RUA MARIA JOANA, NO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.272/81 que denominou a Rua Maria Joana, no Bairro Alvorada.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DARCI TAVARES
-Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 96/93

REVOGA A LEI Nº 2.272/81 QUE DENOMINOU A RUA
MARIA JOANA, NO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica revogada a Lei Nº 2.272/81 que denominou a Rua Maria Joana ,
no Bairro Alvorada.

APROVADO
0308/93

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

APROVADO
0308/93

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MAIO DE 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

21 / 06 / 93

Presidente


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 96/93

REVOGA A LEI Nº 2.272/81 QUE DENOMINOU A RUA
MARIA JOANA, NO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica revogada a Lei Nº 2.272/81 que denominou a Rua Maria Joana,
no Bairro Alvorada.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.272/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "MARIA JOANA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 5 do loteamento do Bairro Alvorada que inicia na Rua Djalma Andrade e é paralela as ruas Amélia Friche e Custódio da Motta Couto passa a denominar-se "MARIA JOANA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DE ABRIL DE 1981.


PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal em exercício



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO? JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96/93

APROVADO
030893

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 96/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO ARAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 96/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SAIA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI No 96/93.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No 96/93, deva ser aprovado com a sua Redação Original.

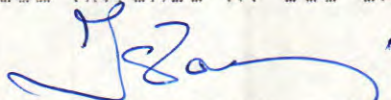
SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSTO DE 1993.

APROVADO
100893

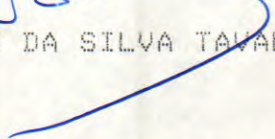
VEREADOR DARCI TAVARES



VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS



VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.409/93

REVOGA A LEI Nº 2.272/81 QUE DENOMINOU
A RUA MARIA JOANA, NO BAIRRO ALVORADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.272/81 que denominou a Rua Maria Joana, no Bairro Alvorada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 18 DE AGOSTO DE 1993.



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos